

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR**

EDUCAÇÃO MUSICAL

**(Refª. “B” da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária
realizada em 15 de fevereiro de 2021)**

**ATA DO JURI Nº. 5
Avaliação Curricular (AC)**

----- Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2021, pelas nove horas, reuniu o Júri do procedimento acima identificado, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 15 do mesmo mês, constituído por **RICARDO INÁCIO DE CASTRO**, Chefe de Divisão, que presidiu, e como vogais, **ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO**, Chefe da Divisão Administrativa, e **RITA ISABEL CARDOSO CAETANO**, Técnica Superior, para deliberarem sobre o resultado da aplicação do método de seleção – AVALIAÇÃO CURRICULAR – aos candidatos, **ANA CLARA ESTRELA CASTRO**, **ANDREIA FERNANDES CORREIA**, **ANDRIY BABCHUK**, **ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GOMES** e **RICARDO MANUEL DE CARVALHO PEREIRA**, conforme aviso de abertura de concurso publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, Código de Oferta OE202103/0176, e elaborarem a respetiva lista de classificação, conforme segue, nos termos do disposto no artigo 25º., da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

----- De acordo com o ponto 19.4, do aviso de abertura a classificação da Avaliação Curricular (AC) é obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores, exarados na ata do júri número um, datada de 25 de fevereiro, último, e após aplicação da seguinte fórmula: -----

PONDERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
REFERIDOS NO N.º 2, DO ARTIGO 36.º, DA LTFP



AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

----- Relativamente à ponderação da Avaliação Curricular (AC), o Júri deliberou, aplicar os seguintes fatores: -----

----- a) *Habilitação Académica (HA)*, devidamente comprovada pela entidade, nos termos legalmente previstos do sistema de ensino português; -----

----- b) *Formação Profissional (FP)*, onde se ponderem as ações de formação relacionadas com o exercício de funções idênticas ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, desde que devidamente comprovadas; -----

----- c) *Experiência Profissional (EP)*, onde se pondera o desempenho efetivo das funções, em área e grau de complexidade afeta ao posto de trabalho concursado, devidamente comprovada; -----

----- d) *Avaliação de desempenho (AD)*, relativa ao último ciclo avaliativo de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovada; -----

DENSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)

----- A *Habilitação Académica (HA)*, será ponderada da seguinte maneira: -----

----- Sem HA mas com formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para substituição daquela habilitação, 16 valores; -----

----- Nível habilitacional exigido, ou seja licenciatura em Ensino Básico – Variante Educação Musical, 18 valores; -----

----- Nível habilitacional superior ao exigido (mestrado ou doutoramento nesta área), 20 valores; -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

----- A *Formação Profissional (FP)*, com ponderação máxima de 20 valores, deve assentar na verificação das ações de formação relacionadas com o exercício de funções idênticas ao posto de trabalho concursado, frequentadas no último período não superior a 3 anos, desde que devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte grelha: -----

Duração	Valoração
Sem ações	0 valores
Inferior a 7 horas	4 valores
De 8 a 15 horas	5 valores
Igual ou superior a 16 horas	6 valores

72
RAA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

---- A *Experiência Profissional (EP)*, resulta dos elementos constantes do “*curriculum vitae*” apresentado pelo candidato, relativamente às atividades e funções exercidas idênticas ao posto de trabalho concursado, através da seguinte ponderação: -----

Anos de serviço, com vínculo de emprego público	Valoração
Até 5 anos	10 valores
De 6 até 10 anos	15 valores
Mais de 10 anos	20 valores

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)

---- Relativa ao último biénio – 2017/2018-, sendo atribuída a nota de 20 valores para “desempenho excelente”, 18 valores para “desempenho relevante”, 15 valores para “desempenho adequado” e 8 valores para “desempenho inadequado”. -----

----- Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho será atribuída uma nota de 10 valores. -----

---- A fórmula de cálculo da avaliação curricular (AC), tal como se encontra prevista no ponto 17.4.5., do aviso de abertura, será a seguinte: -----

$$AC = HA + FP + EP + AD / 4$$

Em que:

AC= Avaliação curricular;

HA = Habilitação académica;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de desempenho.

----- Aqui chegados, o Juri procedeu à análise das candidaturas, tendo sido obtido os seguintes resultados por candidato: -----



1. ANA CLARA ESTRELA CASTRO

- HA = Habilitação académica – **20 valores**, por ser detentor de Mestrado em Ensino da Música, conforme certidão emitida pela Escola Superior de Música de Lisboa;
- FP = Formação profissional - **14 valores** por ter apresentado declarações comprovativas;
- EP = Experiência profissional – **10 valores**, por ter menos que 5 anos completos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **10 valores**, devido a não ter relação jurídica de emprego público no biénio 2017/2018.

2. ANDREIA FERNANDES CORREIA

- HA = Habilitação académica – **18 valores**, por ser detentora de licenciatura em Educação Musical, conforme diploma emitido pela Escola Superior de Educação Jean Piaget, de Arcozelo, Vila Nova de Gaia;
- FP = Formação profissional - **12 valores** por ter apresentado declarações comprovativas;
- EP = Experiência profissional – **10 valores**, por ter menos que 5 anos completos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **15 valores**, por corresponder a avaliação de desempenho “Adequado” no biénio 2017/2018.

3. ANDRIY BABCHUK

- HA = Habilitação académica – **18 valores**, por ser detentor de licenciatura em Educação Musical e Ensino de Saxofone, conforme declaração da Universidade de Coimbra, de 11 de fevereiro de 2020;
- FP = Formação profissional - **6 valores** por ter apresentado declaração comprovativa;
- EP = Experiência profissional – **10 valores**, por ter menos que 5 anos completos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **10 valores**, devido a não ter relação jurídica de emprego público no biénio 2017/2018.



4. ANTÓNIO MANUEL FERREIRA GOMES

- HA = Habilitação académica – **16 valores**, por apresentar formação e experiência profissionais, conforme declaração emitida pela Câmara municipal de Moimenta da Beira, datada de 18 de março, último;
- FP = Formação profissional - **18 valores** por ter apresentado declaração comprovativa;
- EP = Experiência profissional – **10 valores**, por ter menos que 5 anos completos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **15 valores**, por corresponder a avaliação de desempenho “Adequado” no biénio 2017/2018.

5. RICARDO MANUEL CARVALHO PEREIRA

- HA = Habilitação académica – **18 valores**, por ser detentor de licenciatura em Professor de Ensino Básico – 2º. Ciclo- Variante Educação Musical, conforme diploma emitido pela Escola Superior de Educação Jean Piaget, de Arcozelo, Vila Nova de Gaia;
- FP = Formação profissional - **12 valores** por ter apresentado declarações comprovativas
- EP = Experiência profissional – **10 valores**, por ter menos que 5 anos completos de experiência comprovada;
- AD = Avaliação de desempenho – **15 valores**, por corresponder a avaliação de desempenho “Adequado” no biénio 2017/2018.

----- Após análise das candidaturas, no método de Avaliação Curricular (AC), o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir aos candidatos as seguintes classificações: -----

Nome	Nota obtida em cada um dos fatores da Avaliação Curricular				Classificação Final HA + FP + EP + AD / 4
	HA	FP	EP	AD	
Ana Clara Estrela Castro	20	14	10	10	13,50
Andreia Fernandes Correia	18	12	10	15	13,75
Andriy Babchuk	18	6	10	10	11,00
António Manuel F. Gomes	16	18	10	15	14,75
Ricardo Manuel C. Pereira	18	12	10	15	13,75

----- Nesta conformidade, o Juri deliberou, por unanimidade, considerar aprovados os candidatos e, logo que seja oportuno, proceder à sua notificação para a realização do segundo método de seleção, ou seja, a Entrevista de Avaliação de competências (EAC). -----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas onze horas, foi elaborada a presente ata, constituída por seis folhas, que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros efetivos que constituem o Júri deste procedimento concursal. -----

O JURI

Ricardo Sérgio de Castro
Aurora Maria de Sousa
Rita Isabel Cardoso Bastos